

3º, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **9912321286**, QUE ENTRE SI FAZEM A(O) MUNICIPIO DE BOTUCATU E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Município de Botucatu		
CNPJ/MF: 46.634.101/0001-15	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Botucatu Gabinete do Prefeito		
Endereço: Prc Prof Pedro Torres, 100 - Centro		
Cidade: Botucatu	UF: SP	CEP: 18.600-900
Endereço Eletrônico: gabinete@botucatu.sp.gov.br	Telefone: (14) 3811-1414	
Representante Legal I: Mario Eduardo Pardini Affonseca		
Cargo/Função: Prefeito	RG: 20.505.530-8	CPF: 135.943.748-74

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior		CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Endereço Eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br		Telefone: (14) 3108-4340
Representante Legal I: Eduardo Alves Correa - Gerente de Apoio a Contratos Comerciais		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP		CPF: 191.513.088-35
Representante Legal II: Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais		
RG: 27.631.325-2		CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 meses**.

Contrato nº. 064/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **26/04/2021 até 26/04/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **26/04/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.30.90.39.99.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **04.122.0003.2007**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 16/04/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 16/04/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21887105** e o código CRC **1E2C31C9**.